

## POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DO RIO DE JANEIRO: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO

### STUDENT ASSISTANCE POLICIES FOR PERSONS WITH DISABILITY AT FEDERAL UNIVERSITIES OF RIO DE JANEIRO: AN ANALYSIS BASED ON MANAGEMENT REPORTS

Luma Doné Miranda<sup>1</sup>

#### RESUMO

Em 2016, foi promulgada a lei nº 13.409/16 que determinava, conjuntamente com a lei nº 12.711/12, a reserva de vagas para pessoas com deficiência nas instituições de ensino superior federais brasileiras. Neste panorama, o objetivo do presente artigo é analisar a implementação de políticas de assistência estudantil para estudantes com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro. Trata-se, portanto, de uma pesquisa qualitativa exploratória. Para tanto, foram utilizados como referência de análise os Relatórios de Gestão anuais confeccionados por essas instituições após a implementação da legislação. Como resultado, observamos que ainda é necessário maiores investimentos nas políticas de assistência estudantil para estudantes com deficiências. Estes, por sua vez, se tornaram cada vez mais difíceis principalmente após a promulgação da Emenda Constitucional do teto de gastos.

**PALAVRAS-CHAVE:** ações afirmativas; ensino superior; assistência estudantil; pessoas com deficiência; lei de cotas.

#### ABSTRACT

In 2016, Law No. 13.409/16 was enacted, determining, jointly with Law No. 12.711/12, booking places for people with disabilities in Brazilian federal higher education institutions. In this context, the purpose of this article is to analyze the implementation of student assistance policies for students with disabilities at federal universities in Rio de

---

<sup>1</sup> Cientista política formada pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Mestre e doutoranda em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ. E-mail: lumadonemiranda@gmail.com.

---

Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro – Luma Doné Miranda – p. 181-204

Janeiro. For this purpose, the annual Management Reports prepared by these institutions after the implementation of the legislation were used as an analytical reference. As a result, we see that greater investments in student assistance policies for students with disabilities is still needed. These, in turn, became increasingly difficult especially after the enactment of the Constitutional Amendment to the spending ceiling.

**KEYWORDS:** affirmative actions; university education; student assistance; disabled people; quota Law.

## INTRODUÇÃO

Em 2012 foi aprovada a Lei nº 12.711/12 que instituiu ações afirmativas para o ensino superior federal brasileiro. Em seu texto, a legislação reservava 50% das vagas nas instituições de ensino superior federais para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas. Destas, metade das vagas eram destinadas a estudantes com renda igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita, sendo parte reservada para estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas conforme a proporção destas populações informada pelo último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Fruto de 13 anos de tramitação no Congresso Nacional, a legislação possuía um desenho complexo, combinando critérios socioeconômicos e raciais. Com o passar dos anos, em 2016, a lei sofre uma modificação e começa a reservar vagas para pessoas com deficiência<sup>2</sup>. Essa inclusão ocorreu a partir de uma subcota, ou seja, a reserva de vagas aconteceu condicionada à outra cota. Nesse caso, a incorporação ficou vinculada, primeiramente, a ser estudante de escola pública e, depois, subdividida conforme a configuração da legislação.

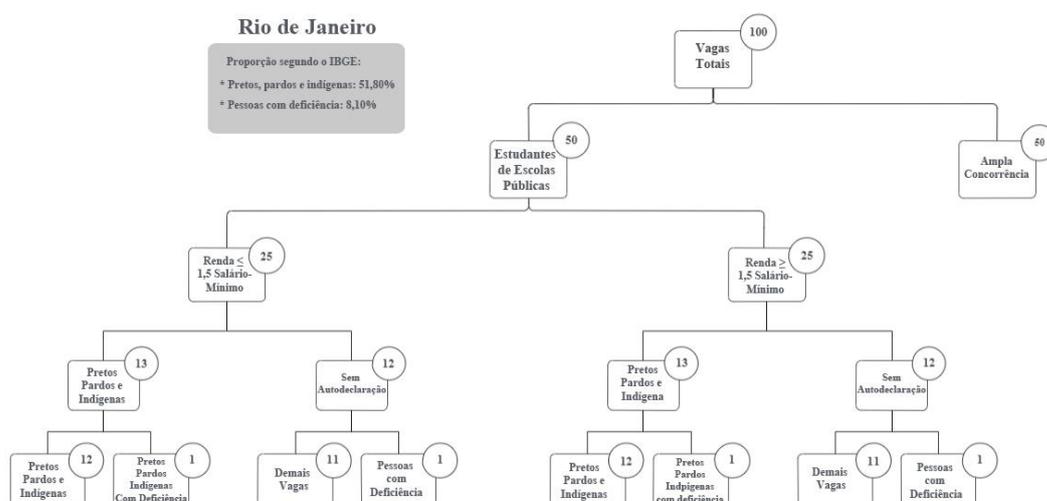
Podemos observar essas subdivisões no fluxograma 1 onde, em um curso de 100 vagas no estado do Rio de Janeiro, 50 serão destinadas a ampla concorrência e a outra metade para a reserva de vagas. Estas se seccionarão em: 1) onze vagas destinadas às pessoas que estudaram em escolas públicas, com renda inferior a um salário-mínimo e

---

<sup>2</sup> Esse processo ocorreu com a aprovação da lei nº 13.409/16.

meio; 2) uma vaga para pessoa com deficiência que cursou o ensino médio em escolas públicas e possui renda menor que um salário-mínimo e meio; 3) doze vagas destinadas às pessoas que cursaram o ensino médio em escolas públicas, possuem renda abaixo de um salário-mínimo e meio e se autodeclararam pretas, pardas ou indígenas; 4) uma vaga reservada para pessoa com deficiência, autodeclarada preta, parda ou indígena que cursou o ensino médio em escolas públicas e possui renda abaixo de um salário-mínimo e meio; 5) doze vagas para pessoas pretas pardas e indígenas que cursaram o ensino médio em escolas públicas; 6) uma vaga para pessoa com deficiência que se autodeclara preta, parda ou indígena e que cursou o ensino médio em escolas públicas; 7) onze vagas para pessoas que apenas estudaram em escolas públicas e não estão em outros grupos; 8) Uma vaga reservada para pessoa com deficiência que cursou ensino médio em escolas públicas.

**Fluxograma 1:** Exemplo de distribuição das vagas da lei nº 12.711/12 em curso com 100 vagas no estado de Rio de Janeiro.



Fonte: Ministério da Educação, 2021<sup>3</sup>. (Elaboração da autora)

<sup>3</sup> Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cotas/sobre-sistema.html>. Acesso: 20 mar. 2021.

Este modelo de reserva de vagas no ensino superior está inserido nas chamadas “ações afirmativas”. Essas são políticas que visam reparar situações de desigualdades sociais e seu principal objetivo é garantir a equidade de oportunidades a grupos que não acessam determinados espaços por conta dessa estrutura social desigual (FONSECA, 2009). Assim, sua finalidade é criar um efeito reparatório através da valorização social desses grupos em um período de tempo limitado (MOEHLECKE, 2002, p. 203).

A proposta de sintetização deste conceito permeia dimensões como ação do Estado, igualdade e diversidade. Entretanto, podemos perceber que há uma centralização no âmbito da igualdade. Segundo Jaccoud e Beghin (2002), as políticas de ações afirmativas criticam a ideia de “igualdade formal” onde não há, de fato, uma igualdade de oportunidades. Assim, as ações afirmativas rompem com mecanismos de exclusão que não são contemplados pelas políticas públicas universais ou quando estas nem existem (FERES JUNIOR; DAFLON, 2014).

É importante ressaltar que, além da reserva de vagas, este tipo de ação pode ocorrer em outros formatos como bônus, vagas adicionais, auxílios e redistribuição de bens. Do mesmo modo, há um número significativo de grupos que podem se beneficiar deste mecanismo. A escolha do conjunto de pessoas que irá usufruir da ação afirmativa dependerá de contextos sociopolíticos específicos, como é o próprio caso da lei n° 12.711/12, que não inseriu estudantes quilombolas e LGBTQI+ em seu texto.

Neste contexto, o presente artigo tem como objetivo compreender as mudanças ocorridas nas instituições de ensino superior federais após a promulgação da lei n° 13.409/16 e, em especial, a implementação de políticas de assistência estudantil desenvolvidas após esse período. Como recorte, optamos por observar as universidades federais situadas no estado do Rio de Janeiro. Esta escolha ocorreu em razão de o estado possuir um número significativo de instituições de ensino superior e, também, por nenhuma dessas possuírem, anteriormente à legislação, ações afirmativas para pessoas com deficiência. Para tanto, foram analisados os Relatórios de Gestão da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Universidade Federal do Rio de Janeiro

---

Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro – Luma Doné Miranda – p. 181-204

(UFRJ); Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e Universidade Federal Fluminense (UFF).

Os Relatórios de Gestão são documentos anuais, formulados por entidades públicas, nos quais os conteúdos versam sobre informações financeiras e não financeiras da gestão. Seu principal objetivo é ser um instrumento efetivo de prestação de contas. No caso das universidades, em geral, os dados são construídos através de múltiplos setores, contudo, aglutinados em alguma pró-reitoria ou decanato (ZORZAL, 2015).

Nesse sentido, a presente pesquisa se debruça na metodologia qualitativa realizada através de uma análise de conteúdo. Segundo Bardin (1995, p. 38) “este tipo de investigação busca, através da origem dos enunciados, formas de explicar e justificar determinados fenômenos”. Assim, buscamos compreender certo pensamento através da mensagem expressa nos textos. A principal característica dessa metodologia é a produção de inferências embasadas a partir de situações concretas entre seus produtores e a teoria.

Trata-se de uma pesquisa exploratória que tem como elemento básico o mapeamento de um campo. Assim, também propomos uma investigação delimitada, temporalmente, em específico entre os anos de 2017 e 2020. O período contempla o primeiro ano de implementação da lei e o último ano de produção dos relatórios até a data da realização do presente artigo. Ao todo, foram analisados 16 relatórios, sendo, respectivamente, quatro documentos por instituição.

Ademais, o foco da pesquisa está na observação na chamada “educação inclusiva” que parte do reconhecimento das necessidades individuais de cada estudante para a transformação do processo de aprendizagem. Por esse ângulo, a relevância da pesquisa envolve justamente a questão das transformações ocorridas no Brasil em relação à inclusão de diferentes sujeitos na educação, em especial, no ensino superior.

Dessa forma, o presente artigo está dividido em três partes. A primeira, procura discutir os conceitos de inclusão, acessibilidade e assistência estudantil. Definições estas que são os pilares da presente investigação. A segunda seção busca compreender o processo legislativo e as políticas de inclusão da pessoa com deficiência no ensino

---

Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro – Luma Doné Miranda – p. 181-204

superior brasileiro. Por fim, a terceira seção apresenta uma análise dos conteúdos dos Relatórios de Gestão das instituições que se encontram no escopo da pesquisa.

## **INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Como atentamos na introdução do presente trabalho, o ato de incluir na educação é entendido como algo didático e curricular que possibilita a participação dos estudantes com deficiência nas atividades cotidianas de ensino (GLAT; PLETCH, 2004). Assim, incluir advém de um comportamento que entende o outro como sujeito do seu próprio processo de aprendizagem.

Esse movimento esbarra diretamente com as políticas de assistência e de permanência estudantil. Esta última se difere da primeira, visto que promove, de forma mais abrangente, modelos de inserção na comunidade acadêmica. Por outro lado, assistência estudantil envolve “ações necessárias para viabilizar a frequência nas aulas e as demais atividades acadêmicas” (HERINGER; HONORATO, 2014, p. 325).

Além disso, segundo Heringer e Honorato (2014), as políticas de assistência estudantil devem ser estruturadas para estudantes que se encontram em vulnerabilidade. Como veremos ao longo deste artigo, no caso das pessoas com deficiências, essas vulnerabilidades são de múltiplas ordens. Quando se garante o acesso deste grupo à universidade, faz-se necessário assegurar a permanência do estudante no curso escolhido. Assim, o acesso é apenas uma parte do processo de inclusão educacional que se desenvolve através do pilar “acesso, permanência e conclusão” (FERREIRA, 2007).

Tendo em vista o formato educacional que engloba ensino, pesquisa e extensão, há um grande desafio para as universidades quando se fala de educação inclusiva. Logo, estas não devem apenas garantir a inclusão e acessibilidade dos estudantes com deficiência, mas produzir pesquisas, tecnologias, formação de professores e projetos de extensão que se responsabilizem com esse processo.

Nesse sentido, o conceito de acessibilidade se torna central para nossa análise. Segundo Fernandes (2019), tornar algo acessível inclui adequar a arquitetura e as atitudes

---

Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro – Luma Doné Miranda – p. 181-204

educacionais para maximizar a capacidade crítica, reflexiva e educativa dos indivíduos. Por outro lado, o chamado “Estatuto da pessoa com deficiência” entende acessibilidade como a

Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2015).

Na perspectiva do estatuto, o conceito de acessibilidade possui um sentido de romper com barreiras que entravam a participação social da pessoa com deficiência. O documento explicita que existem quatro tipos de barreiras. A primeira é a chamada “urbanística” e envolve acesso a vias e espaços públicos. A segunda é denominada “arquitetônica” e abrange a falta de projetos arquitetônicos acessíveis em edifícios. A terceira é a de transportes, pela qual há uma dificuldade de acesso a serviços de mobilidades. Por fim, a barreira de comunicação/informação, que dificultam a expressão e o recebimento de mensagens (BRASIL, 2015).

Por outro lado, segundo Sasaki (2003) existem barreiras denominadas “atitudinais” que são aquelas que englobam atitudes que prejudicam a igualdade de participação das pessoas com deficiência em determinados espaços. Esse tipo de barreira está intrinsecamente ligado à subjetividade dos indivíduos e por isso abrange o comportamento e a educação das pessoas. Nessa perspectiva, também existem as barreiras chamadas “programáticas”, que envolvem a falta de consideração de pessoas com deficiência no momento da formulação das políticas públicas. Ademais, a chamada “barreira tecnológica” permeia todo esse contexto uma vez que, para garantir a ruptura com as barreiras de acessibilidade, faz-se necessária a utilização de um aparato tecnológico adequado.

---

Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro – Luma Doné Miranda – p. 181-204

Os aspectos mencionados transcorrem as instituições públicas, em especial as universidades, objeto de análise do presente estudo. Nesse sentido, a próxima seção propõe uma discussão sobre a acessibilidade de pessoas com deficiência no ensino superior brasileiro.

## **ENSINO SUPERIOR E A ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A entrada de estudantes com deficiência no ensino superior, em especial na esfera federal, é uma recente conquista no plano educacional brasileiro e ocorreu através de inúmeras lutas e dificuldades desta população (SEVERINO, 2018). Esse processo se inicia em 1990, com a Conferência Mundial de Educação para Todos, ocorrida na Tailândia, cujo texto assinalava para a necessidade de garantir a igualdade de acesso a pessoas com todos os tipos de deficiência em todo sistema educativo.

Ainda nos anos 90, a declaração, proclamada na Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais, Acesso e Qualidade, atentava à importância das universidades no amparo material dos estudantes com deficiência e em pesquisas sobre a temática.

Universidades possuem um papel majoritário no sentido de aconselhamento no processo de desenvolvimento da educação especial, especialmente no que diz respeito à pesquisa, avaliação, preparação de formadores, de professores e desenvolvimento de programas e materiais de treinamento. Redes de trabalho entre universidades e instituições de aprendizagem superior em países desenvolvidos e em desenvolvimento deveriam ser promovidas. A ligação entre pesquisa e treinamento neste sentido é de grande significado. Também é muito importante o envolvimento ativo de pessoas portadoras de deficiência em pesquisa e em treinamento para que se assegure que suas perspectivas sejam completamente levadas em consideração. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p. 11).

---

Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro – Luma Doné Miranda – p. 181-204

Essas duas conferências impactaram diretamente na formulação da Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989 que criou a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora<sup>4</sup> de Deficiência. E, também, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), promulgada em 1996, que assegurou a inclusão de pessoas com deficiência, com transtornos globais e superdotação no ensino comum.

Em 2005, o Ministério da Educação cria o “Programa Incluir” que tinha como objetivo “apoiar as IFES, por meio de aporte contínuo de recursos orçamentários para a execução de ações de acessibilidade no âmbito do eixo ‘acesso à educação’ no Plano Nacional de Direitos das Pessoas com Deficiência” através de editais (BRASIL, 2005, p. 3). O programa obteve êxitos em relação às matrículas no ensino superior federal e se tornou parte oficialmente da Política de Acessibilidade. Contudo, ainda era necessário expandir a política para as esferas de educação superior privadas, estaduais e municipais (SEVERINO, 2018).

Quanto às bases para a educação especial no ensino superior, o cenário se modifica a partir de 2008, quando o governo federal cria as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, onde se assinala que:

Na educação superior, a transversalidade da educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos alunos. Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão (DUTRA *et al.*, 2008, p. 17).

Além disso, em 2010, a transformação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) através do decreto n° 7.234/10 reitera o proposto na política nacional

---

<sup>4</sup> No momento da promulgação desta política ainda se utilizava o termo “portador” para falar de pessoas com deficiência. Entretanto, este termo está em desuso por se tratar da ideia de “algo que pode ser removido”.

---

Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro – Luma Doné Miranda – p. 181-204

com o inciso “X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.” (BRASIL, 2010). É importante ressaltar que isto só acontece com a transformação do PNAES em decreto, tendo em vista que a primeira versão do programa, instituído pela portaria normativa n° 39 em 2007, não previa questões relacionadas ao ensino de pessoas com deficiência.

Contudo, é importante ressaltar que o avanço do PNAES foi em relação à política de assistência estudantil. A política foi proposta a partir do resultado da pesquisa SIPE-Brasil (Sistema de Informação do Perfil do Estudante) promovida pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), onde se constatou uma defasagem nas verbas destinadas à assistência estudantil nas instituições de ensino superior federais (MARQUES; CEPÊDA; ZAMBELLO, 2015).

Além disso o PNAES muda, em alguma medida, a maneira de se pensar assistência estudantil tendo em vista que o programa entende essas políticas de uma maneira mais ampla. Assim, as áreas contempladas são: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, 2010).

Em 2015, outro passo importante para as políticas de acessibilidade foi a promulgação do Estatuto da Pessoa com Deficiência<sup>5</sup>. Este visa “assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania” (BRASIL, 2015). No âmbito da educação superior, o estatuto, em seu artigo 30, assinala:

Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

---

<sup>5</sup> Lei n° 13.146/2016

- I - atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços;
- II - disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;
- III - disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;
- IV - disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;
- V - dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;
- VI - adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;
- VII - tradução completa do edital e de suas retificações em Libras. (BRASIL, 2015).

Paralelamente a esse processo, as próprias instituições de ensino superior começaram a criar políticas de ação afirmativa para esse grupo. Segundo o Mapa das Ações Afirmativas elaborado pelo Instituto de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa (INCTI), em 2011, 33 instituições de ensino superior públicas possuíam este tipo de política para estudantes com deficiência. Entendemos esse processo como um avanço, entretanto, comparando-se com outros grupos-alvo, essa taxa ainda é baixa. Por exemplo, as ações afirmativas voltadas para estudantes de escola pública, os quais, segundo o mesmo mapa, 96 instituições tinham como escopo para políticas de inclusão (INCTI, 2011)<sup>6</sup>.

Com a promulgação da lei nº 13.409, em 2016, há uma mudança nesse cenário. A legislação determinava que todas as instituições de ensino superior reservassem vagas para pessoas com deficiência, ampliando, assim, a possibilidade de acesso ao ensino

---

<sup>6</sup> Ou, por exemplo, indígenas, que eram contemplados em 67 instituições de ensino superior federais (INCTI, 2011).

superior por parte destes indivíduos. Entretanto, é importante ressaltar que esta reserva está condicionada ao estudante ter cursado ensino médio em escolas públicas.

Essa mudança pode ser exemplificada com a V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES, organizada pelo Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Assuntos Estudantis (FONAPRACE), que mostrou o avanço do percentual de estudantes com deficiência nas instituições de ensino superior. Segundo o relatório, este fenômeno “deve ser creditado em boa medida à Lei 13.409/2016, que acrescentou pessoas com deficiência ao sistema de cotas, reservando, tal como acontece com PPIs, a mesma proporcionalidade apontada pelo Censo do IBGE em cada unidade da Federação” (FONAPRACE, 2018, p. 59).

## **ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NOS RELATÓRIOS DE GESTÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DO RIO DE JANEIRO**

Como observamos na introdução, nosso objetivo é compreender as mudanças institucionais ocorridas na implementação da lei nº 13.409/16. Para tanto, realizamos uma análise de conteúdo dos Relatórios de Gestão das universidades federais situadas no estado do Rio de Janeiro. A escolha destas instituições motivou-se pelo fato de as ações afirmativas para pessoas com deficiência serem adotadas somente após a aprovação de uma legislação específica.

Esse cenário é refletido no próprio histórico das instâncias que administram as políticas de acessibilidade destas instituições. Como na Universidade Federal Fluminense, onde existe um núcleo de acessibilidade desde 2009, todavia, apenas em 2016 foi criado um grupo de trabalho para conceber um plano institucional de acessibilidade. Além disso, como desdobramento deste plano, em 2019, cria-se uma comissão permanente de acessibilidade. Em contrapartida, na Universidade Federal do Rio de Janeiro havia um fórum que debatia acessibilidade desde 2007, entretanto, é só a partir de 2016 que a instância se torna permanente. A conjuntura se modifica após 2018 quando a UFRJ institui a Diretoria de Acessibilidade e a vincula à reitoria.

---

Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro – Luma Doné Miranda – p. 181-204

No caso da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, fundou-se uma Comissão de Acessibilidade em 2012. Segundo o Relatório de Gestão, essa comissão foi criada no contexto do Programa Incluir. Contudo, a consolidação do grupo só ocorreu em 2019, com a mudança de status para “comissão permanente”. Por outro lado, a Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro só possuiu uma instância administrativa referente a acessibilidade, criada em 2018, através de uma comissão.

Como podemos perceber, nessas universidades, a institucionalização de órgãos de acessibilidade internos ocorreu somente após o ano de 2016. Anteriormente, havia apenas núcleos e comissões não permanentes. Nos Relatórios de Gestão de todas elas, apresentados em 2017, são encontradas referências sobre a falta de centralização dos órgãos que gerem esse processo e a necessidade de criação desses órgãos. Nesse sentido, com o passar do tempo, as universidades de fato fazem esse movimento.

Compreendemos, como uma etapa da análise de conteúdo, a criação de categorias subdivididas em temáticas. Assim, após a leitura exaustiva dos relatórios identificamos dois grandes grupos. O primeiro diz respeito às mudanças materiais e estruturais ocorridas para garantir a acessibilidade dos estudantes com deficiência, como bolsas-auxílio, obras de estrutura física, seminários de conscientização, treinamento de funcionários e investimento em aporte tecnológico. O segundo apresenta os desafios expostos nos relatórios.

As bolsas-auxílio são medidas financeiras que visam garantir a permanência dos estudantes. Em geral, estas possuem um público-alvo e são concedidas através de editais específicos. Além disso, cada instituição tem autonomia para escolher quais critérios de seleção serão exigidos. Das universidades analisadas, apenas duas explicitaram em seus relatórios a quantidade de bolsas concedidas especificamente para pessoas com deficiência.

A gestão da UFRRJ assinalou que foi necessária a criação de uma bolsa específica de “auxílio acessibilidade” em 2016. A política começou a ser implementada no semestre de 2017.1 e contemplou 9 discentes. No ano seguinte, a política contemplou apenas 3 discentes. Contudo, os dados sobre a política não são mais mencionados nos Relatórios

---

Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro – Luma Doné Miranda – p. 181-204

de Gestão de 2019 e 2020. Igualmente, a UFF, instaurou uma bolsa-auxílio exclusiva para estudantes com deficiência em 2017 que beneficiou 27 estudantes de graduação presencial. No ano de 2019, este número aumenta para 52 bolsas, entretanto, a demanda havia sido de 295 estudantes.

Com base nesses dados, podemos perceber que a quantidade de bolsas é ainda insuficiente para a demanda que se cria após a lei nº 13.409/16 tendo em vista que, no mínimo, há 4 vagas, por curso, reservadas para estudantes com deficiência. Além disso, também é necessário considerar que existem estudantes com deficiência acessando estas instituições via ampla concorrência. Em especial, devido à reserva de vagas instituída na legislação não contemplar estudantes que cursaram o ensino médio em escolas privadas.

Em nossa análise, percebemos que a questão da bolsa permanência para esses estudantes aparece como uma dimensão secundária em relação à política geral de acessibilidade. Nos relatórios analisados, a preocupação concentrava-se nas medidas materiais e estruturais de acessibilidade, visto que, além do apoio financeiro, os estudantes com deficiência precisam de um aporte institucional para desfazer as barreiras de acessibilidade. Essa dimensão pode ser explicada, como informada anteriormente, pela diferença entre assistência estudantil e permanência estudantil. Assim, em alguma medida, a questão da assistência financeira se torna algo mais complementar em relação ao desenvolvimento de um aparato tecnológico, arquitetônico e material necessário para formação desses sujeitos.

Nesse âmbito, os Relatórios de Gestão são mais informativos e assinalam de forma mais descritiva as medidas tomadas pelas universidades analisadas para garantir o rompimento dessas barreiras. No caso da UFRRJ, as primeiras medidas, em 2017, foram a criação de rampas de acessibilidade e elevadores. Esse caminho também foi percorrido pela UFF, que instalou pisos táteis nos prédios e adaptou banheiros e salas de aulas para estudantes cadeirantes. Por outro lado, a UFRJ só iniciou suas obras estruturais em 2018, focada na adaptação de um prédio. Além disso, os relatórios provenientes da UNIRIO não contemplaram nenhuma reforma estrutural.

---

Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro – Luma Doné Miranda – p. 181-204

Quanto ao apoio material, todas as universidades analisadas buscaram, em alguma medida, criar um aparato tecnológico para garantir a acessibilidade dos estudantes com deficiência. Nesse âmbito, a UFF, em 2017, começou a disponibilizar dispositivos tecnológicos adaptados, em especial scanners de voz e impressoras em braile. Já no caso da UFRRJ, criou-se um projeto de tutoria e apoio acadêmico para estudantes com necessidades educativas especiais.

No ano de 2020, a UFRRJ criou o “auxílio de aquisição de tecnologias assistivas<sup>7</sup>” pelo qual o estudante poderia solicitar um montante para custear a aquisição de um aparato tecnológico acessível. No mesmo ano, a UFF criou a “bolsa aluno apoiador” que se tratava de uma bolsa voltada a estudantes de graduação que apoiavam academicamente estudantes com deficiência. Além disso, as bibliotecas foram disponibilizadas de forma virtual e como tecnologia acessível. O uso de tecnologias assistivas é apontado como um dos principais facilitadores das políticas de acessibilidade e corresponde a um agrupamento de técnicas, dispositivos e processos que ampliam as aptidões dos estudantes com deficiência e melhoram sua trajetória de aprendizagem (FERREIRA, 2007).

Essas mudanças se inserem em um contexto além da luta pela acessibilidade na educação. Em março de 2020, com a pandemia da Covid-19, por conta dos protocolos sanitários, as universidades transferiram suas aulas, reuniões e procedimentos, para ambientes virtuais. Esse processo ficou conhecido como “ensino remoto”, quando, majoritariamente, o acesso às aulas ocorria a partir de dispositivos tecnológicos moveis como computadores, celulares e tablets. O ensino remoto mostrou, principalmente, as desigualdades existentes nos sistemas educacionais, em especial no acesso à tecnologia. Assim, as universidades precisaram criar políticas emergenciais para garantir a inclusão de alunos com deficiência em seus domicílios.

Além disso, percebemos que havia uma tentativa de rompimento com as barreiras atitudinais através de palestras, seminários e rodas de conversa com a temática da

---

<sup>7</sup> É interessante ressaltar que este edital foi resumido em libras e disponibilizado no Youtube <https://www.youtube.com/watch?v=vkchB-RkiSw> Acesso em: 01 dez. 2021.

---

Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro – Luma Doné Miranda – p. 181-204

inclusão. Por exemplo, na UFF ocorreu a chamada Primavera da Inclusão – Semana de Luta da Pessoa com Deficiência, que objetivava “mobilizar a comunidade acadêmica sobre as questões que envolvem a permanência do estudante com deficiência na universidade e discutir como enfrentar as barreiras atitudinais e arquitetônicas existentes no cotidiano” (UFF, 2018, p. 3). O mesmo ocorreu na UFRJ, que promoveu o Encontro de Sensibilização UFRJ pela Acessibilidade, em 2018. Segundo o relatório institucional esse evento ambicionava promover “discussões relacionadas às dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência no cotidiano acadêmico” (UFRJ, 2018, p. 34).

No âmbito da UNIRIO, este tipo de evento só ocorreu em 2020, já no contexto de pandemia. Os seminários foram assinalados como “de grande importância para a conscientização e informação da comunidade acadêmica para as necessidades de acessibilidade, principalmente no âmbito do ensino remoto” (UNIRIO, 2021, p. 6).

Os Relatórios de Gestão também apontam os desafios encontrados para a implementação de políticas de acessibilidade. Ao longo da análise dos documentos, percebemos que havia uma grande preocupação com esse tipo de política após a aprovação da lei nº 13.409/16. Havia o entendimento de que “Um dos maiores desafios será o apoio aos estudantes com deficiências diversas, já que agora compõem as cotas; porém, novamente, sem quaisquer recursos adicionais” (UFRJ, 2017, p.10).

A questão da escassez de recursos é recorrente nos relatórios analisados e perpassa diretamente a política de assistência estudantil. Esse cenário se acirrou após a promulgação da Emenda Constitucional nº 95 em 2016. Esta instituiu um teto de gastos públicos que não permite o crescimento das despesas governamentais acima da inflação, durante 20 anos. Essa medida impactou diretamente nos orçamentos das universidades federais.

Devido às ações afirmativas de ampliação de acesso ao ensino superior de estudantes da rede pública, negros, indígenas e de pessoas com deficiência, as universidades públicas federais se tornaram mais inclusivas do que anos atrás. Para promover a permanência destes estudantes na Universidade, tornou-se necessário a oferta de recursos, através de auxílios e bolsas, devido à diversidade socioeconômica

---

Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro – Luma Doné Miranda – p. 181-204

gerada por essas ações. O congelamento dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil causou um impacto negativo na UNIRIO, aumentando consideravelmente a taxa de evasão, além dos problemas enfrentados pela gestão da universidade devido às restrições orçamentárias estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 95 (UNIRIO, 2018, p. 4).

Outro caso relevante encontrado foi a disponibilização das demandas obtidas pela ouvidoria da UFRJ. É importante ressaltar que essa universidade foi a única que apresentou esse tipo de dado. No ranking criado pela instituição, as questões relacionadas à acessibilidade aparecem em terceiro lugar. Em especial, recomendações relacionadas ao acesso à informação como “promoção de transparência ativa, para a Diretoria de Acessibilidade (DIRAC) informar, no Portal da Acessibilidade, quais síndromes que são abrigadas pela política de cotas para pessoas com deficiência” e treinamento dos membros da comunidade acadêmica como “para que gestores e professores de disciplinas que recebem alunos com deficiência, sejam avisados, com antecedência, e a Diretoria de Acessibilidade da UFRJ (DIRAC) passe a apoiar esses docentes com a orientação e a capacidade pedagógica, de modo a não prejudicar o estudante” (UFRJ, 2019, p. 154).

Nesse sentido, mesmo com a implementação de algumas políticas de acessibilidade, a dificuldade para a promoção da inclusão de pessoas com deficiências ainda aparece como um dos principais desafios das universidades federais. A justificativa para esse processo, em alguma medida, é a inserção desses estudantes no mesmo ano no qual houve a promulgação da Emenda Constitucional nº 95. Esse contexto trouxe um enxugamento do orçamento das universidades e, conseqüentemente, um menor investimento na área.

Os dados observados, em alguma medida, corroboram as questões apresentadas por Maria Triñanes (2019) relacionadas aos desafios de criar políticas de assistência estudantil com baixo orçamento. Em especial, nas políticas voltadas para as pessoas com deficiência que precisam da contratação de pessoas e um aparato tecnológico caro. Compreendemos, em adição, que a reserva de vagas para este grupo nas instituições de ensino superior federais só começa após 2016 e, por isso, em uma conjuntura política

---

Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro – Luma Doné Miranda – p. 181-204

brasileira diferente. Esse período ficou conhecido na literatura como “quarta fase da assistência estudantil” e engloba o impeachment da presidenta Dilma Rousseff e a promulgação da Emenda Constitucional n° 95 (BRAGA; DAL PRÁ, 2021).

Nesse sentido, observamos que, apesar dos esforços das universidades analisadas em criar políticas voltadas às pessoas com deficiência, ainda existe uma barreira orçamentária complexa. Principalmente quando se trata de obras, contratação de profissionais e aquisição de tecnologias assistivas.

## CONCLUSÃO

Objetivamos, no presente artigo, analisar as políticas de assistência estudantil para a pessoa com deficiências nas universidades federais do Rio de Janeiro realizadas após a promulgação da lei n° 13.409/16. O recorte espacial se justifica por essas instituições não possuírem ações afirmativas para este grupo anteriormente à legislação. Assinalamos que as ações afirmativas são mecanismos que garantem o acesso de grupos a espaços onde eram majoritariamente excluídos. Nesse sentido, compreendemos tanto as políticas de ação afirmativa quanto as de assistência estudantil inseridas no contexto de justiça social.

Como objeto de análise, utilizamos os Relatórios de Gestão produzidos entre 2017 e 2020. Estes documentos fazem parte da política de acesso à informação e auxiliam na criação de planos e metas institucionais. Além disso, trata-se de um modelo de prestação de contas onde as instituições expõem suas realizações anuais. A pesquisa, portanto, realizou uma análise qualitativa documental exploratória.

Neste escopo, escolhemos a análise de conteúdo proposta por Bardin (1995), como metodologia de pesquisa e realizamos uma leitura exaustiva desses relatórios. Com base nesse processo, observamos duas principais categorias inseridas no contexto da assistência estudantil. A primeira versava sobre a garantia de condições materiais para inclusão do grupo analisado. A segunda abordava os desafios que estas instituições possuíam na conjuntura de inclusão da pessoa com deficiência.

---

Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro – Luma Doné Miranda – p. 181-204

Como resultado, percebemos que houve certa demora na institucionalização e centralização de órgãos internos que administrassem essas políticas. As universidades pesquisadas fizeram esse movimento de centralização apenas em 2018, deixando, assim, a organização e o controle difusos pela instituição. Não obstante, compreendemos essa atividade como algo necessário para o impulsionamento das políticas de assistência estudantil.

Nesse sentido, utilizamos a diferenciação entre assistência e permanência estudantil, proposta por Heringer e Honorato (2014), na qual há um entendimento de que são processos distintos, mas interligados. Assim, ao observar as medidas tomadas pelas universidades federais do Rio de Janeiro para garantir a assistência estudantil de pessoas com deficiência, analisamos principalmente os parâmetros relacionados à acessibilidade.

Observamos que estas instituições entendiam a assistência financeira como parte suplementar ao processo de garantia da acessibilidade. Assim, havia uma maior preocupação no rompimento das “barreiras de acessibilidade” através de mudanças arquitetônicas e urbanísticas. Ademais, com as mudanças ocorridas em virtude da pandemia da Covid-19, houve um foco maior nas políticas que garantissem acesso a um aparato tecnológico acessível.

Neste contexto, as universidades analisadas também procuraram garantir a ruptura com as “barreiras atitudinais”. Essa tentativa ocorreu a partir de seminários, palestras e rodas de conversa sobre a temática nos quais a convocação para discutir e apreciar as políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência foram o principal eixo. Havia, portanto, a tentativa de desenvolver comportamentos mais inclusivos por parte da comunidade acadêmica.

Além disso, percebemos que as instituições examinadas entendiam a implementação da lei nº 13.409/16 como algo desafiador. Esse desafio se debruçava, primeiramente, no aumento do contingente de pessoas com deficiência acessando o ensino superior. Por outro lado, o congelamento de gastos, instituído pela Emenda Constitucional nº 95, reduzia o orçamento das universidades federais. Nesse âmbito,

---

Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro – Luma Doné Miranda – p. 181-204

houve certa dificuldade em contratar profissionais, realizar obras estruturais e aquisição de um aparato tecnológico assistivo.

Ressaltamos que a presente pesquisa possui certos limites. Em primeiro lugar, por se tratar de uma análise documental, não conseguimos abarcar todos os processos mediados pelas universidades observadas. Do mesmo modo, compreendemos que há uma subjetividade incorporada a esses relatórios. Por isso, atentamos que a confecção dos relatórios analisados envolve escolhas subjetivas dos burocratas do que deve ser exposto ou não. Nesse sentido, há um grau de seleção do que será contemplado no relatório.

Entretanto, a análise apresentada neste artigo contempla questões relevantes para futuras pesquisas relacionadas à temática. Em específico aquelas que propõem discutir a tríade acesso, permanência e conclusão no ensino superior de pessoas com deficiência. Ademais, também se apresenta como um caminho para as políticas que ainda serão formuladas e terão o grupo analisado como foco. Por fim, evidenciamos que as políticas de inclusão ainda estão em um processo de expansão e faz-se necessário maiores investimentos nesse âmbito.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1995.

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm) Acesso em: 15 de nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento orientador: Programa Incluir – acessibilidade na Educação Superior**. Brasília, 2005. Disponível em: <https://bityli.com/QFFzxm> Acesso em: 12 de nov. 2021.

BRASIL. **Portaria normativa nº 39 de 12 de dezembro de 2009**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria\\_pnaes.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf) Acesso em: 20 de out. de 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm) Acesso em: 20 de out. de 2021.

---

Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro – Luma Doné Miranda – p. 181-204

BRASIL. **Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12711.htm) Acesso em: 29 set. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm#art112](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm#art112) Acesso em: 20 de out. de 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm#art1) Acesso em: 20 de out. de 2021.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. **Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais.** Salamanca, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 4 de out. de 2021.

DUTRA, Claudia *et al.* **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.** Brasília: Ministério da Educação, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducoespecial.pdf> Acesso em: 20 de out. 2021.

FERNANDES, Lorena. A inclusão educacional de pessoas com deficiência nas universidades federais sob a perspectiva da lei 13.409/2016. **ÂNDÉ: Ciências e Humanidades**, São Bernardo do Campo, v. 2, n. 3, p. 45-57, 4 jul. 2019.

FERREIRA, Solange. Ingresso, permanência e competência: uma realidade possível para universitários com necessidades educacionais especiais. **Revista Brasileira de Educação Especial**, São Paulo, v. 13, p. 43-60, 2007.

FONAPRACE – FÓRUM NACIONAL DOS PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS ESTUDANTIS. **V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES.** Brasília, DF: FONAPRACE, 2018. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-Nacional-de-Perfil-Socioecon%C3%B4mico-e-Cultural-dos-as-Graduandos-as-das-IFES-2018.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2021.

FONSECA, Dagoberto José. **Políticas públicas e ações afirmativas.** São Paulo: Selo Negro, 2009.

GLAT, Rosana; PLETSCH, Márcia Denise. O papel da universidade frente às políticas públicas para educação inclusiva. **Benjamin Constant**. Rio de Janeiro, n. 29, 2004.

---

Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro – Luma Doné Miranda – p. 181-204

HERINGER, Rosana; HONORATO, Gabriela. Políticas de permanência e assistência no ensino superior público e o caso da Universidade Federal do Rio de Janeiro. *In*: BARBOSA, Maria Lígia (Org.). **Ensino superior: expansão e democratização**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2014.

INCTI – INSTITUTO DE INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR E NA PESQUISA. **Mapa das Ações Afirmativas no Brasil**: instituições públicas de ensino superior. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.inctinclusao.com.br/acoes-afirmativas/mapa> Acesso em: 20 de jan. 2021.

JACCOUD, Luciana; BEGHIN, Nathalie. **Desigualdades raciais no Brasil**: um balanço da intervenção governamental. Brasília: Ipea, 2002.

FERES JÚNIOR, João; DAFLON, Verônica. Políticas da igualdade racial no ensino superior. **Cadernos do Desenvolvimento Fluminense**, Rio de Janeiro, n. 5, p. 31-44, 2014.

MARQUES, Antonio Carlos; CEPÊDA, Vera; ZAMBELLO, Aline Vanessa. Mudanças no ensino superior no Brasil-Expansão, inclusão e equidade: um balanço do REUNI e a recepção de influências internacionais. *In*: Encontro Anual da ANPOCS, 39, 2015, Caxambu. **Anais [...]** Caxambu: ANPOCS, 2015, p. 1-17.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de pesquisa**, São Paulo, n. 117, p. 197-217, 2002.

BRAGA, Glauco Pereira de Oliveira e; DAL PRÁ, Kelly Regina. Assistência estudantil: delimitações históricas e o novo quadro na conjuntura brasileira. **Cadernos Cajuína**, [s.l.], v. 6, n. 3, p. 5-20, 2021.

SASSAKI, Romeu. **Inclusão construindo uma sociedade para todos**. 5. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.

SEVERINO, Maria do Socorro. A educação superior e o programa incluir: o contexto de contrarreforma educacional. *In*: XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 16, 2018, Vitória. **Anais [...]** Vitória: ABEPSS, 2018, p. 1-19.

TRIÑANES, Maria Teresa. Perspectivas na inclusão educacional da pessoa com deficiência no ensino superior. **FOCO**: caderno de estudos e pesquisas, Mogi-Guaçu, n. 16, p. 49-69, 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Relatório de gestão do ano de 2017**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <http://www.unirio.br/proplan/dainf/relatorio-de-gestao-1>. Acesso 4 out. 2021.

---

Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro – Luma Doné Miranda – p. 181-204

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Relatório de gestão do ano de 2018.** Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <http://www.unirio.br/proplan/dainf/relatorio-de-gestao-1>. Acesso 4 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Relatório de gestão do ano de 2019.** Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <http://www.unirio.br/proplan/dainf/relatorio-de-gestao-1>. Acesso 4 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Relatório de gestão do ano de 2020.** Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <http://www.unirio.br/proplan/dainf/relatorio-de-gestao-1>. Acesso 4 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. **Relatório de gestão do ano de 2017.** Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://ufrj.br/acao-a-informacao/auditorias/> Acesso 4 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. **Relatório de gestão do ano de 2018.** Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://ufrj.br/acao-a-informacao/auditorias/> Acesso 4 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. **Relatório de gestão do ano de 2019.** Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://ufrj.br/acao-a-informacao/auditorias/> Acesso 4 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. **Relatório de gestão do ano de 2020.** Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://ufrj.br/acao-a-informacao/auditorias/> Acesso 4 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Relatório de gestão do ano de 2017.** Niterói, 2018. Disponível em: <https://www.uff.br/?q=processos-de-contas-anuais>. Acesso 4 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Relatório de gestão do ano de 2018.** Niterói, 2019. Disponível em: <https://www.uff.br/?q=processos-de-contas-anuais>. Acesso 4 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Relatório de gestão do ano de 2019.** Niterói, 2020. Disponível em: <https://www.uff.br/?q=processos-de-contas-anuais>. Acesso 4 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Relatório de gestão do ano de 2020.** Niterói, 2021. Disponível em: <https://www.uff.br/?q=processos-de-contas-anuais>. Acesso 4 out. 2021.

---

Políticas de assistência estudantil para pessoas com deficiência nas universidades federais do Rio de Janeiro – Luma Doné Miranda – p. 181-204

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. **Relatório de gestão do ano de 2017.** Seropédica, 2018. Disponível em: <https://portal.ufrj.br/institucional/relatorios-de-gestao/> Acesso 4 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. **Relatório de gestão do ano de 2018.** Seropédica, 2019. Disponível em: <https://portal.ufrj.br/institucional/relatorios-de-gestao/> Acesso 4 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. **Relatório de gestão do ano de 2019.** Seropédica, 2020. Disponível em: <https://portal.ufrj.br/institucional/relatorios-de-gestao/> Acesso 4 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. **Relatório de gestão do ano de 2020.** Seropédica, 2021. Disponível em: <https://portal.ufrj.br/institucional/relatorios-de-gestao/> Acesso 4 out. 2021.

ZORZAL, Luzia. **Transparência das informações das universidades federais:** estudo dos relatórios de gestão à luz dos princípios de boa governança na Administração Pública Federal. 2015. 197 fls. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Faculdade de Ciência da Informação, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

Recebido em: 15/12/2021 Aprovado em: 14/02/2022
--